



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 238
em 13/03/24 às 17:17
10astummm
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2024.

OF. PMMF Nº. 076/2024

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E CONCEDER GRATIFICAÇÃO
PARA PROFESSOR MAPA, DETENTOR DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DE DOUTORADO NA ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO”.**

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada
Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:6821
6068700
JOÃO CARLOS LORENZONI

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2024.03.13 16:15:20
-03'00'

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 238-A
em 13/03/24 às 17:17
Castumm
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 012 /2024

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E CONCEDER GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSOR MAPA, DETENTOR DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DE DOUTORADO NA ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
700

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2024.03.13 16:15:37 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E CONCEDER GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSOR MAPA, DETENTOR DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE DOUTORADO NA ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e conceder gratificação para servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor MAPA, detentor do título de pós graduação *stricto sensu* de doutorado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10% (dez por cento).

§ 1º O percentual de 10% (dez por cento) a que se refere ao *caput* deste artigo, incidirá apenas sobre o salário base do servidor.

§ 2º Não fará jus a gratificação os servidores ocupantes de cargo “efetivo em designação temporária” ou em “regime de contratação temporária”.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de 01 (um) único adicional de 10% (dez por cento) por conclusão de pós graduação *stricto sensu* de doutorado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovado nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e LOA no que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.

JOAO CARLOS LORENZ
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LORENZ LORENZONI68
216068700
ONI:6821
Dados: 2024.03.13 16:15:47 -03'00'





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2024.

JOAO CARLOS

LORENZONI:682160

68700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Dados: 2024.03.13 16:15:57 -03'00'

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se, pois reconhece a importância dos Professores MAPA integrantes da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

A criação da gratificação em apreço busca conceder um incentivo aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que prestam um trabalho tão nobre no “serviço público”, qual seja a de lecionar.

Os professores serão valorizados, terão salários mais dignos, condizentes com a profissão, com a assistência que prestam no dia a dia.

Diante do exposto, certo de que só há benefícios, e de que se terá acolhida de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, encaminho a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2024.

JOAO CARLOS

Assinado de forma digital por

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216

LORENZONI:68216068700

068700

Dados: 2024.03.13 16:16:15

JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003300310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 13/03/2024 19:43

Checksum: **A1A1756837F8625D905E76963825B812D1486CB8D0DAEDAB694A99D58916BC00**

